

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1650/78

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ FURTADO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Parasitologia , do Departamento de Ciências Patológicas da Faculdade de Medicina de Marília - Contrário -

RELATOR : Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1798 /78 - CTG - APROVADO EM 27 / 12/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Medicina de Marília indica o Sr. José Luiz Furtado para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Parasitologia, do Departamento de Ciências Patológicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Ciências pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, em 1973, e habilitado em 2º grau em Biologia pela Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras de Lins, em 1976.

Freqüentou cursos de curta duração sem ligação com a disciplina para qual a é proposto. Não atende pois, à Deliberação CEE Nº 8/76:

II - CONCLUSÃO .

Contrário à indicação do interessado, licenciado José Luiz Furtado, para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Parasitologia, do Departamento de Ciências Patológicas da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 29 de novembro de 1978

Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

| | | |
|--------|-----------------|---------------|
| Romeo, | Henrique Gamba, | Nicolas Boer, |
| | Renato | Paulo Gomes |
| | Alberto | Di |
| | T. | Dio, |

e Dalva Assumpção Soutto Mayor.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15 / 12 / 78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente